



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

**2ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA
CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 20/2024-PROEN/IFRN**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

| CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO | | | | | | | |
|--|---|--|-------------------------|-------|---|----------------------------|-------|
| CAMPUS | DIRETORIA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | TOTAL |
| | | | | GERAL | AUTODECLARADOS PRETOS PARDOS OU INDÍGENAS | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | |
| Natal-Central | Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais | Especialização em Gestão Ambiental | Matutino/ Vespertino | 2 | - | - | 2 |
| TOTAL | | | | 2 | - | - | 2 |

| CRONOGRAMA DE MATRÍCULA 1ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES | | | |
|---|--------------------|--|---|
| DESCRIÇÃO | DIA | HORÁRIO | LOCAL |
| Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas | 09/10/2024 | | https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/pos-graduacao/especializacoes/2024/cursos-superiores-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-nivel-de-especializacao-20242/ |
| Matrícula online | 10/10 a 11/10/2024 | Das 7h do dia 10/10 às 23h59 do dia 11/10/2024 | https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn |
| Correção de dados | 14/10/2024 | Até às 23h59 do dia 14/10/2024 | https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn |
| Contato | - | - | E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br |

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

| GERAL | | | | | |
|---------------|-----------|------------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------|
| Campus | Diretoria | Curso | Nome Completo | Forma de Ingresso | Classificação |
| Natal-Central | DIAREN | Especialização em Gestão Ambiental | HELENA DE FÁTIMA SILVA LOPES | Geral | 44 |
| Natal-Central | DIAREN | Especialização em Gestão Ambiental | JHENYFFER KAROLYNE SILVA MARTINS | Geral | 45 |

1. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.

2. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Aprovados Diferenciadas, dentro do número de vagas disponíveis por campus/curso/turno, deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ON-LINE por meio através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>, no período informado no Anexo I deste Edital.

3. A realização da matrícula on-line será feita após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação listada no item 4 e seus subitens.

3.1. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

4. Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

a) 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente);

b) Carteira de identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:

- os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou

- os candidatos estrangeiros.

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Diploma de curso superior de graduação;

h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;

i) Declaração da escola em que tem vínculo constando que está atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso (para os professores efetivos da rede pública de ensino, em exercício docente) e;

j) Termo de Responsabilidade (Anexo XI) no qual se compromete que tem disponibilidade de tempo para frequentar o curso nas datas e horários previstos.

4.1. Candidato menor de idade, além da documentação listada no item 4, deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo X do Edital 20/2024 e o documento de identificação do responsável.

4.2. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.3. Nenhuma pré-matrícula on-line será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo on-line passarão por uma avaliação.

4.4. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.

4.5. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, será solicitado, durante o período de matrícula, os devidos ajustes, sendo o candidato notificado pelo próprio sistema de matrículas.

4.5.1. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4.6. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula on-line poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica: seac.cnat@ifrn.edu.br.

4.6.1. A solicitação de esclarecimentos deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento das pré-matrículas.

4.6.2. Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

4.6.2.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

4.7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.8. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4.9. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação

Natal/RN, 09 de outubro de 2024

SILVANA ANDRADE DE SOUZA

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central